



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 013/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Exmo. Sr.
João Nestor de Carvalho
D.D. Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores
Nazareno – MG

Senhor Presidente,

Por meio deste, venho encaminhar o incluso projeto de Lei Complementar nº 003/2026, que *“Amplia vagas de provimento efetivo, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nazareno e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo adequar o quantitativo de vagas às necessidades atualmente verificadas na rede municipal, especialmente em razão do aumento da demanda por acompanhamento e apoio às atividades desenvolvidas nas unidades educacionais e demais serviços públicos que contam com a atuação desses profissionais.

A ampliação das vagas mostra-se medida necessária para assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, contribuindo para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Administração Municipal e para a melhoria do atendimento à população.

Ressalta-se que a medida está em consonância com o planejamento administrativo do Município e visa garantir maior eficiência na execução das políticas públicas municipais.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a regular tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

DIEGO FREITAS Assinado de forma digital
por DIEGO FREITAS
ALVARENGA:08000052601
Dados: 2026.03.13 15:04:12
-03'00'
ALVARENGA:0
8000052601

Diego Freitas Alvarenga
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Amplia vagas de provimento efetivo, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nazareno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas do cargo relacionado neste artigo, integrante do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nazareno, contido na Lei Complementar nº 182, de 03 de abril de 2024, com suas alterações posteriores, passando a vigorar com a seguinte quantidade:

Denominação	Carga Horária	Total anterior	Ampliação	Total
Monitor	40h	25	03	28

Art. 2º O provimento do cargo referido no art. 1º dar-se-á mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos da legislação vigente, podendo ocorrer de forma temporária até a realização do respectivo certame.

Art. 3º As atribuições do cargo mencionado no art. 2º estão previstas na Lei Complementar nº 182, de 03 de abril de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a incluir o objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 2182/2025 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e na Lei Municipal n.º 2203/2025 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2026/2029.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 13 de março de 2026.

DIEGO FREITAS
ALVARENGA:080
00052601

Assinado de forma digital por
DIEGO FREITAS
ALVARENGA:08000052601
Dados: 2026.03.13 15:49:46
-03'00'

Diego Freitas Alvarenga
Prefeito Municipal